

UNIVERSIDADE SALVADOR – UNIFACS  
EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO 2012.1 – VAGAS REMANESCENTES  
CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA  
CAMPUS FEIRA DE SANTANA

De acordo com a Lei nº 9.394 de 20/12/96 e o Regimento Geral, a Reitora da Universidade Salvador - UNIFACS, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo UNIFACS 2012.1 – Vagas Remanescentes para ingresso nos Cursos de Graduação Tecnológica na modalidade presencial oferecidos no município de Feira de Santana/Ba, de acordo com as disposições a seguir: **a) INFORMAÇÕES REFERENTES AOS CURSOS:** As informações referentes aos cursos/habilitações/modalidades dos cursos de Graduação Tecnológica estão relacionadas na seguinte ordem: local de funcionamento, curso-habilitação, Tecnológico (Tec); Autorização (Aut); Reconhecimento (Rec); Renovação de Reconhecimento (Rre); Ato Legal: PM (Portaria Ministerial), PSEsu (Portaria da Secretaria de Educação Superior), PSETEC (PORTARIA DA Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica); Total de vagas/Tornos de funcionamento (M=Matutino, V=Vespertino, N=Noturno); número de alunos por turma. **Campus Feira:** 1) Gestão Comercial, Tec-Aut-PSETEC 65/09, 50M, 40/N, 50; 2) Logística, Tec-Aut-PSETEC 223/09, 40M, 40/N, 50; 3) Redes de Computadores, Tec-Aut-PSETEC 66/09, 50M, 40/N, 50; **b) OFERTAS DE ATIVIDADES:** considerando-se as orientações legais e especificidades dos respectivos projetos pedagógicos dos cursos, são previstas aulas presenciais e/ou semipresenciais, atividades laboratoriais, atividades complementares, estágios e trabalhos de conclusão de curso; **c) FORMAS DE INGRESSO:** O processo seletivo 2012.1 – Vagas Remanescentes será realizado por duas modalidades de ingresso. c.1. Processo Seletivo de Prova Escrita (PSPE) e pela utilização dos resultados da avaliação do Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM). Serão reservadas 30% das vagas de cada curso/habilitação/turno para os candidatos que optarem em utilizar os resultados do ENEM e 70% das vagas de cada curso/habilitação/turno para aqueles que optarem em realizar o PSPE. O candidato que não obtiver a pontuação mínima para a classificação pelo ENEM, que não for classificado de acordo com o número de vagas oferecidas para essa modalidade de ingresso ou ainda, cujo resultado não for encaminhado pelo INEP passará automaticamente a concorrer às vagas do PSPE, em cadastro único, devendo, para tanto, submeter-se ao Processo Seletivo de Prova Escrita (PSPE) no dia 04/12/2011. Encerrado o prazo para matrícula dos candidatos classificados no Processo Seletivo de Prova Escrita – PSPE e havendo vagas remanescentes em cursos, a UNIFACS poderá convocar para realizar matrícula no prazo estabelecido em Edital, candidatos classificados na forma de ingresso do ENEM, e que não realizaram matrícula no prazo estabelecido para aquela etapa do processo seletivo. c.2. Serão aproveitados os resultados do ENEM dos anos de 2006 a 2010, tendo em vista que o INEP/MEC mantém os registros em sua base de dados do período assinalado. **d) INSCRIÇÕES:** d.1. **Período:** de 07 a 22/11/2011 para os candidatos optantes pela forma de ingresso pelo resultado do ENEM e de 07 a 28/11/2011 para os candidatos optantes pelo PSPE; d.2. **Local:** via Internet, pelo site [www.unifacs.br/vestibular](http://www.unifacs.br/vestibular), atendimento 24 horas; d.3. **Taxa de Inscrição:** De 07 a 21/11/2011, R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) e a partir do dia 22/11/2011, R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais). O pagamento da taxa de inscrição será feito mediante boleto bancário impresso diretamente do site após o preenchimento do requerimento de inscrição. Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição em nenhuma hipótese. d.4. O Processo Seletivo destina-se aos candidatos cujo Ensino Médio ou equivalente tenha sido concluído até a data da realização da matrícula. Poderá inscrever-se no Processo Seletivo candidato em conclusão do Ensino Médio ou equivalente observando que, se estiver cursando a última série do Ensino Médio ou dependendo do resultado do Exame Supletivo de Ensino Médio, a não apresentação de um destes certificados de conclusão no ato da matrícula, acarretará a perda do direito à vaga. **e) PROVAS:** e.1. Para os candidatos aos cursos de Graduação Tecnológica oferecidos em Feira de Santana na modalidade presencial, a prova será realizada no dia **04/12/2011 (domingo)**, das 09h às 11h. e.2. A avaliação constituirá de uma prova de Redação dissertativa de caráter eliminatório e classificatório. Para fins de classificação, o aproveitamento mínimo exigido nesta prova, que vale 10 (dez) pontos, é de 20% (vinte por cento). e.3. O local de Realização das provas será indicado no site [www.unifacs.br/vestibular](http://www.unifacs.br/vestibular) a partir do dia 01/12/2011. **f) CLASSIFICAÇÃO:** f.1. No PSPE a classificação far-se-á por ordem decrescente da nota obtida pelo candidato na prova de Redação, após aplicação dos critérios de eliminação e de desempate. No ingresso pelo ENEM, a classificação se dará por ordem decrescente de pontuação obtida pelo candidato nas provas do referido Exame, respeitando-se para as duas formas de ingresso, o número de vagas oferecidas em cada curso/habilitação/turno. f.2. Desempate: Havendo empate na classificação de candidatos optantes pela modalidade do ENEM, o desempate se fará pela maior nota obtida na prova de Redação do Exame. Permanecendo o empate, considerar-se-á a maior nota na primeira competência na prova objetiva e assim sucessivamente. Caso o INEP/MEC não disponibilize as notas por competência, será priorizado o candidato com maior idade. Para os candidatos classificados pelo PSPE o desempate será feito conforme informações contidas no Manual do Candidato. f.3. Resultado dos optantes pelo resultado do ENEM: O resultado da classificação dos candidatos optantes por essa forma de ingresso será divulgado até o dia 01/12/2011. Caso o INEP/MEC não informe à UNIFACS os resultados do ENEM até o dia 30/11/2011, os candidatos deverão se submeter às provas do PSPE que acontecerá no dia 04/12/2011 (domingo). O resultado da classificação dos candidatos optantes pelo PSPE será divulgado até o dia 13/12/2011. **g) MATRÍCULA:** g.1. Convocação: O candidato classificado será convocado para matrícula pelo site [www.unifacs.br/vestibular](http://www.unifacs.br/vestibular). É responsabilidade do candidato acompanhar a convocação através do site [www.unifacs.br/vestibular](http://www.unifacs.br/vestibular); g.2. Documentação: O candidato classificado e convocado deverá realizar a matrícula nos locais e prazos estabelecidos pela UNIFACS em Edital de Matrícula divulgado no site [www.unifacs.br/vestibular](http://www.unifacs.br/vestibular). A não apresentação da documentação exigida impedirá a efetivação da matrícula. O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior, deverá apresentar prova de equivalência de estudos fornecida pela autoridade competente, com data anterior à data da matrícula e cópia do histórico escolar expedido pelo país de origem, traduzido por profissional habilitado. O candidato convocado que não efetivar a matrícula na data estabelecida no Edital referido, perderá o direito a classificação e conseqüentemente à vaga. g.3. Cancelamento de Matrícula: É facultado ao aluno

solicitar cancelamento de matrícula, para o que deverá apresentar requerimento junto a Central de Atendimento ao Estudante da UNIFACS. Na hipótese de deferimento da solicitação deste cancelamento, será restituído ao candidato 90% do valor pago da primeira mensalidade. Caso o pedido de cancelamento ocorra após o 1º dia de aula do período letivo, configurar-se-á o cancelamento da matrícula sem a devolução do valor das mensalidades pagas anteriormente. h) **DISPOSIÇÕES GERAIS:** h.1. Este Edital, na sua íntegra, encontra-se publicado nos Quadros de Avisos dos Prédios de Aulas da UNIFACS e no site da instituição [www.unifacs.br/vestibular](http://www.unifacs.br/vestibular), e se complementa com as determinações contidas no Manual do Candidato do Processo Seletivo 2012.1 – Vagas Remanescentes. h.2. A Universidade Salvador - UNIFACS disponibiliza diversos Programas de Crédito Educativo, a exemplo do PRAVALER, do Crédito Universitário, além do Programa de Financiamento do Governo Federal – FIES e mantém Termo de Adesão ao Programa de Bolsas de Estudos do Governo – PROUNI – Programa Universidade para Todos. Os candidatos interessados em informações como disponibilidade de vagas, critérios de elegibilidade, seleção e períodos próprios de inscrição para os benefícios devem acessar o site [www.unifacs.br](http://www.unifacs.br). Para obter acesso aos Programas o candidato deve atender às regras de seleção e elegibilidade estabelecidas em cada um. h.3. Havendo vagas remanescentes, a Universidade Salvador – UNIFACS poderá realizar outra forma de Processo Seletivo a ser divulgado através de Edital próprio. h.4. Os resultados obtidos pelo candidato neste Processo Seletivo serão válidos para ingresso no curso/habilitação/turno escolhidos no 1º período letivo de 2012; h.5. Os casos omissos serão resolvidos pelos órgãos competentes da UNIFACS.

Salvador, 07 de novembro de 2011.

Prof.ª Marcia Pereira Fernandes de Barros

Reitora